



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2019

(nº 1.081/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Jaguarari para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguarari, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1692488&filename=PDC-1081-2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1692488&filename=PDC-1081-2018)
- [Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1692488&filename=PDC-1081-2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1692488&filename=PDC-1081-2018)
- [Informações Complementares](#)  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1686917&filename=TVR+292/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1686917&filename=TVR+292/2018)



Página da matéria

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Jaguarari para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguarari, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 755, de 14 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Jaguarari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguarari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente